

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 232/2020

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)



RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras e contratações de serviços realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Ouro Preto para o enfrentamento da COVID-19 sejam informadas à Câmara Municipal de Ouro Preto e ao Comitê Técnico Coronavírus – COVID -19**” de autoria de diversos Vereadores, foi protocolizado na Secretaria desta Casa no dia 13 de maio e distribuído às comissões, para análise e parecer, no dia subsequente.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada, a destinação de recursos para o combate à pandemia do COVID-19 se mostra de vital importância para o Município, porém não se pode deixar de realizar uma das principais funções constitucionais do Legislativo: fiscalizar os gastos dos recursos públicos.

CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas, opinam FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei nº 232/2020 em primeira discussão com as seguintes emendas:

Emenda nº 1: Dá-se ao parágrafo 1º do artigo 1º a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º As informações deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aquisição ou prestação dos serviços e deverão contemplar todas as compras e contratações realizadas em razão da pandemia do novo coronavírus, sejam elas oriundas de recursos próprios, de transferências ou de doações, independentemente de valor. “

Emenda nº 2: Acrescenta-se um artigo, que será o segundo, com a seguinte redação:

Art. 2º A referida prestação de contas prevista nesta Lei deverá contemplar todas as despesas correntes desde a decretação de calamidade pública,

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



decorrente da pandemia do COVID -19, conforme o Decreto 5.666 de 23 de março de 2020.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 26 de maio de 2020.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Wander Albuquerque – Presidente

Ver. Regina Braga – relatora

Ver. Chiquinho de Assis-Vice-Presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Geraldo Mendes – Presidente

Vereador Marquinho do Esporte – Relator

Vereador Luiz Gonzaga – Vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Vantuir Antônio – Presidente

Vereador Luciano Barbosa – vice-presidente

Vereador Alysson Pedrosa ‘Gugu’ -relator